



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP

Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI Nº 738 DE 07 DE AGOSTO DE 1997

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 7,07% (sete virgula zero sete por cento) na Tabela vigente de vencimentos dos Servidores Municipais.

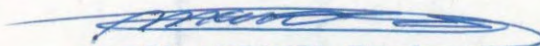
PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste previsto no "caput" deste artigo se estende aos inativos, pensionistas e proventos.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1997.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 07 de Agosto de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicado no Paço Municipal.


ANTONIO GONÇALVES

Chefe de Gabinete.